



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRM-PI SEI-Nº 29, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí – CRM-PI, do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRM-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, pelo Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004, e pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009,

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, estabelecendo o dia 28 de outubro de 2026 como ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a autonomia e conveniência administrativa do CRM-PI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí – CRM-PI, para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira)**.

Art. 2º Os prazos administrativos que, porventura, **tiverem início ou término previsto para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, 3 de novembro de 2026 (terça-feira)**.

Art. 3º Quarta-feira, dia 28 de outubro de 2026, expediente normal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ
Presidente do CRM-PI



Documento assinado eletronicamente por **João Araújo dos M. Moura Fé, Presidente**, em 06/10/2026, às 12:43, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5008896** e o código CRC **BDFCDEA1**.



Rua Goiás, nº 991 - Bairro Ilhotas |
CEP 64014-055 | Teresina/PI -
<https://crmpi.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.18.000002130-6 | data de inclusão: 06/10/2026